



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
 Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
 Câmaras de Julgamento de Rondônia

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEXT N° 20/2022 – Câmaras de Julgamento de Rondônia

Reunião das Câmaras de Julgamento de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 05 de abril de 2021.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi aberta a Reunião - realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19 - pela Presidente das Câmaras de Rondônia Julia Oliveira Damasceno e pela Presidente Substituta Joicyelly Regia de Lima, com a presença dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 4.386, de 12 de maio de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal.

Foram apresentados para julgamento 72 (setenta e dois) requerimentos oriundos do Estado de Rondônia, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME a nº 384, de 11 de janeiro de 2021.

Após examinar a documentação apresentada pelos requerentes, a Câmara adotou as seguintes deliberações:

Processos DEFERIDOS: (04 requerimentos)

NOME	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
CICERO SALUSTIANO SIQUEIRA	03125.008175/2018-84 e 19975.110524/2022-32	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
IZOLDINA DAS NEVES RIEDLINGER	19975.106076/2019-77 e 19975.112369/2022-99	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	19975.106480/2019-41 e 19975.113484/2022-81	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
RUBEM BOTELHO MEDEIROS	19975.104346/2019-13; 14022.119758/2022-91 e 19975.113501/2022-80	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.

Processos REVISADOS para DEFERIMENTO: (48 requerimentos)

NOME	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
ALDA MARIA PERES FERREIRA	04093.012770/2013-97 e 19975.109193/2022-98	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ALICE FRANZON	04093.018713/2013-11 e 19975.106832/2022-63	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ANTONIA DAMASCENA FERREIRA	04093.004662/2013-41 e 19975.113927/2022-33	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ARACI ABRANTES DE CAMARGO	04093.009695/2013-87 e 19975.110042/2022-82	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ARCINA FERREIRA BARBOSA	04093.012967/2013-26 e 19975.110258/2022-48	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
CLAUDETE REGINA PEREIRA	04093.003839/2013-91 e 19975.113472/2022-56	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
CLEUSA ALVES DOS SANTOS ALVES	04093.016300/2013-01 e 19975.109133/2022-75	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
CREUZA FERNANDES MELO	04093.013627/2013-12 e 19975.110245/2022-79	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
DARCI BARBOSA	04093.011617/2013-42 e 19975.110035/2022-81	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
DIRCE CARVALHO RABEL	04093.017795/2013-87 e 19975.114257/2022-72	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
DIRCE DA SILVA RIBEIRO	04093.012862/2013-77 e 19975.107342/2022-84	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
DIRCE LUCAS PINHEIRO DALAPRIA	04093.008260/2013-15 e 19975.108120/2022-89	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ELENA MARIA COELHO SOARES	04093.007772/2013-64 e 19975.112653/2022-65	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ELIDIA MARIA DE SOUZA PEREIRA NAVARRO	04093.013251/2013-46 e 19975.108982/2022-10	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ELIZABETE FREIRE CORREIA	04093.009531/2013-50 e 19975.108990/2022-58	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ESTEVAO FARIA CAMPOS	04093.012593/2013-49 e 19975.114381/2022-38	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
FELOMENA ABRAMOSKI	04093.009780/2013-45 e 19975.113504/2022-13	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FREIRE	04093.014788/2013-23 e 19975.107331/2022-02	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.

FRANCISCO JOSE CARNEIRO	04093.014778/2013-98 e 19975.106004/2022-25	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ILMA REGINA PEREIRA	04093.016994/2013-78 e 19975.108997/2022-70	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ILZA MARIA GOMES	04093.018314/2013-51 e 19975.114253/2022-94	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
JOANNA RIBEIRO	04093.015896/2013-13 e 19975.107480/2022-63	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
JOSE ILVO COELHO DE ALMEIDA	04093.002242/2013-20 e 19975.108159/2022-04	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
JULIMAR ALVES RIBEIRO	04093.006696/2013-70; 19975.114266/2022-63	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
LEONIDAS DIAS DE MACEDO	04093.015809/2013-28 e 19975.109191/2022-07	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
LEONILDA BARBOSA DE SOUZA	04093.017369/2013-43 e 19975.109539/2022-58	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
LORI CLARA VIAN	04093.014657/2013-46 e 19975.112597/2022-69	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
LUZIA DA CONCEIÇÃO ALVES	04093.002554/2013-33 e 19975.109001/2022-43	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS	04093.001879/2013-07 e 19975.113925/2022-44	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MANOEL BRITO	04093.003700/2013-48 e 19975.113538/2022-16	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA ACENIR DOS SANTOS	04093.005761/2013-40 e 19975.111685/2022-43	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA ALEXANDRE CAVALCANTE	04093.011160/2013-76 e 19975.105093/2022-92	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA BERNADETE CROZARA DE ANDRADE	04093.013866/2013-72 e 19975.112584/2022-90	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA PINHEIRO	04093.018352/2013-11 e 19975.111335/2022-87	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	04093.008380/2013-12 e 19975.113896/2022-11	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA DE FÁTIMA BALTAZAR DO CAMPO	04093.013184/2013-60, 14021.156249/2020-97, 14021.156637/2021-59 e	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.

	19975.111426/2022-12		
MARIA DE FATIMA MATAROLLI	04093.009781/2013-90 e 19975.113532/2022-31	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA DE LOURDES BARRETO	04093.005576/2013-55 e 19975.113763/2022-44	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA DE LOURDES LOPES DE ALMEIDA	04093.011478/2013-57 e 19975.114398/2022-95	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA DE SOUZA TOSE	04093.002358/2013-69 e 19975.112251/2022-61	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARIA LUIZA SILVA BATALHA PONTES	04093.012805/2013-98, 14022.146917/2021-49 e 19975.113090/2022-22	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MARTA APARECIDA MARTINS PERONE	04093.015006/2013-73 e 19975.113079/2022-62	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
MAURY LEITE CABRAL	04093.007220/2013-56 e 19975.106813/2022-37	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
NEIVA MARIA DO PRADO CHAGAS	04093.003800/2013-74 e 19975.111965/2022-51	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
SONIA LUCIA DA COSTA	04093.020130/2013-51 e 19975.110037/2022-70	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
TEREZINHA DE FÁTIMA BOTTURA	04093.015344/2013-13 e 19975.109005/2022-21	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
VALDECI GOMES DE AMORIM	04093.007164/2013-50 e 19975.112137/2022-31	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
ZIZA PRUDENCIO DA SILVA	04093.018938/2013-78; 19975.114292/2022-91	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativa)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.

Processos analisados necessitando **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:** (03 requerimentos)

NOME	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
ANA ELI PINHEIRO SCHEIDT	04093.002197/2013-11 e 19975.112245/2022-11	Escolaridade	Art. 9, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
LUCIA DE SOUZA BRITO	04093.013173/2013-80 e 19975.109873/2022-10	Escolaridade	Art. 9, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
SEBASTIANA DIVINA DA LUZ	04093.000065/2013-47 e 19975.112370/2022-13	Regularidade do vínculo com o Estado	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18

Processos com declaração de **PERDA DO OBJETO:** (02 requerimentos)

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
IDA DA SILVA OLIVEIRA	04093.008611/2013-98 e 19975.113907/2022-62	Falecimento da interessada	Art. 36, da Portaria nº 384/2021
OTANIEL ALVES BATISTA	04093.010226/2013-19 e 19975.113151/2022-51	Falecimento do interessado	Art. 36, da Portaria nº 384/2021

Processos necessitando **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** de aposentados e pensionistas, nos termos da IN nº 44/2021*: (15 requerimentos)

NOME	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
ADENILDA MEDEIROS DA COSTA	04093.011086/2013-98	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
ANA QUITERIA DOS ANJOS	04093.002716/2013-33	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
ANGELA MOLINA DE OLIVEIRA	04093.006244/2013-98	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
BENEDITA DA CRUZ	04093.004012/2013-03	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
CARMELO SORIA	04093.004617/2013-96	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
CLAUDIMIRO DE OLIVEIRA SOARES	04093.004336/2013-33	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
DIVA SOUZA SALAMON	04093.011320/2013-87	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
JULIA MARIA AVELINO KNIPPEL	04093.014995/2013-88	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
MARIA ALTA FRAZAO DE ALMEIDA	19975.103838/2019-83	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
MARIA CLARA LIRA DA SILVA DE MELO, pensionista de PAULO LACERDA DE MELO	04093.008949/2013-40	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
MARIA DAS GRAÇAS BRAGA PINHEIRO	04093.018351/2013-69	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
MARIA DE SOUZA TOSE	04093.002358/2013-69	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
MARLENE COSTA RIBEIRO DE FREITAS	04093.002391/2013-99	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
MARLUCE MOURA	04093.006872/2013-73	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021
SEBASTIAO ALBERTO DA CRUZ	19975.112242/2019-74	Regularidade do processo de aposentadoria	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44/2021

* Os processos foram solicitados ao IPERON, na forma do Acordo de Cooperação Técnica nº 193/2021 celebrado entre a União, por intermédio desta Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e desse Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, que tem por objetivo a transferência eletrônica dos processos de inativação e de pensões dos beneficiários amparados pelas Emendas Constitucionais nos 60, de 11 de novembro de 2009, 79, de 27 de maio de 2014, e 98, de 6 de dezembro de 2017, do regime próprio de previdência social do Governo de Rondônia para o da União.

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Oliveira Damasceno, Presidente de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolinne Dantas Spillari, Membro de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Henriques da Silva, Membro de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Membro de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Correia de Oliveira, Membro de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joiceyelly Regia de Lima, Presidente Substituto(a) de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theo Rocha Toscano de Lima, Membro de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Rodrigues Menezes, Membro de Câmara**, em 19/05/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24942810** e o código CRC **6B5177DD**.